



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



LEI Nº 8.994

De 08 de junho de 2017

Autógrafo nº 116/17 - Projeto de Lei nº 105/17

Iniciativa: Vereador José Carlos Porsani

Denomina Fonte Prefeito Lafayette Müller

Leal monumento histórico do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 23 (vinte e três) de maio de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Fonte “Prefeito Lafayette Müller Leal”, o monumento histórico construído para ser o Chafariz da Praça Pública de Araraquara, datado de 31 de janeiro de 1934, localizado em frente ao Museu Histórico e Pedagógico “Voluntários da Pátria”, na Praça Pedro de Toledo nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. Guichê nº 035044/2017 - (“PC”).